

## DECRETO Nº 28/24, de 17 de abril de 2024.

O Prefeito Municipal de Paraty, usando das suas atribuições legais, em especial no que prevê a Lei Municipal 2468/2023, de 29 de dezembro de 2023, inciso I do Artigo 9º, e os artigos 41 Inciso I, 42 e 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 e ainda, a alínea d, do Artigo 96, da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

**Art. 1º** – Ficam suplementados os montantes das seguintes dotações orçamentárias:

### SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

119–1704.078.092– 3.3.90.39.00– 23.695.0103.2218– Outros Serv. Terceiros - PJ – R\$ 1.400.000,00

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

329–1704.079.002– 3.3.90.46.00– 10.301.0119.2224– Auxílio Alimentação– R\$ 18.600,00

330–1500.074.000– 3.3.90.48.00– 10.301.0119.2229– Outros Auxí. Financeiros - PF – R\$ 49.000,00

346–1621.095.412– 3.3.90.36.00– 10.301.0119.2225– Outros Serv. Terceiros - PF – R\$ 55.000,00

### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

430–1704.079.002– 3.3.90.39.00– 15.122.0101.2201– Outros Serv. Terceiros - PJ – R\$ 200.000,00

### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

06–1704.079.002– 4.4.90.52.00– 13.392.0110.1770– Equipamento e Mat. Permanente – R\$ 329.000,00

11–1704.079.002– 3.3.90.39.00– 13.392.0110.2244– Outros Serv. Terceiros - PJ – R\$ 300.000,00

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

728–1704.079.002– 3.3.90.30.00– 06.122.0101.2201– Material de Consumo– R\$ 368.000,00

729–1704.079.002– 3.3.90.39.00– 06.122.0101.2201– Outros Serv. Terceiros - PJ – R\$ 25.000,00

### SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE

775–1500.074.000– 3.3.90.14.00– 18.122.0101.2203– Diárias – Pessoal Civil – R\$ 25.000,00

**Art. 2º** – Para a cobertura da suplementação mencionada no artigo 1º, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

283–1704.079.002 – 3.3.90.40.00– 04.122.0101.2201– Serv. De Téc. da Inf. e Com.– R\$ 393.000,00

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

314–1500.074.000– 3.3.90.39.00– 10.122.0101.2202– Outros Serv. Terceiros - PJ – R\$ 49.000,00

340–1621.095.412– 3.3.90.30.00– 10.301.0119.2225– Material de Consumo – R\$ 10.000,00

353–1621.095.412– 3.3.90.39.00– 10.301.0119.2225– Outros Serv. Terceiros - PJ – R\$ 20.000,00

357–1704.079.002 – 3.3.90.39.00– 10.301.0119.2225– Outros Serv. Terceiros - PJ – R\$ 18.600,00

363–1621.095.412 – 4.4.90.52.00– 10.301.0119.2225– Equipamento e Mat. Permanente – R\$ 25.000,00

### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

04–1704.079.002– 3.3.90.39.00– 13.392.0110.1770– Outros Serv. Terceiros - PJ – R\$ 50.000,00

561–1704.079.002– 3.3.90.39.00– 13.122.0101.2201– Outros Serv. Terceiros - PJ – R\$ 174.000,00

658–1704.079.002– 3.3.90.30.00– 13.392.0110.2246– Material de Consumo – R\$ 30.000,00

659–1704.079.002– 3.3.90.36.00– 13.392.0110.2246– Outros Serv. Terceiros - PF – R\$ 50.000,00

660–1704.079.002– 3.3.90.39.00– 13.392.0110.2246– Outros Serv. Terceiros - PJ – R\$ 75.000,00

662–1704.079.002– 3.3.90.30.00– 13.392.0110.2248– Material de Consumo – R\$ 150.000,00

663–1704.079.002– 3.3.90.36.00– 13.392.0110.2248– Outros Serv. Terceiros - PF – R\$ 100.000,00

### SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REG. FUNDIÁRIA

676–1704.078.092– 3.3.90.39.00– 16.482.0112.2251– Outros Serv. Terceiros - PJ – R\$ 1.400.000,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

836-1704.079.002- 4.4.90.52.00- 26.122.0101.1701- Equipamento e Mat. Permanente – R\$ 200.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE

768-1500.074.000- 4.4.90.52.00- 18.122.0101.1701- Equipamento e Mat. Permanente – R\$ 25.000,00

**Parágrafo Único** – As suplementações previstas no artigo 1º deste decreto, no montante de R\$ 2.769.600,00 (dois milhões setecentos e sessenta e nove mil e seiscentos reais ) de acordo com a Lei 2468/2023 em seu artigo 9º onera os índices previstos da LOA em R\$ 1.846.000,00 (um milhão e oitocentos mil).

**Art. 3º** – Fica Aberto o Crédito Suplementar por Superávit Financeiro apurado no exercício de 2023, no valor de R\$ 980.000,00 (novecentos e oitenta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

148-1573.083.008- 3.3.90.39.00- 12.361.0108.1747- Outros Serv. Terceiros - PJ – R\$ 980.000,00

**Parágrafo Único** – A suplementação prevista no artigo 3º deste decreto, em conformidade com a Lei 2468/2023 oneram os índices previstos na LOA em R\$ 980.000,00.

**Art. 4º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL**  
PREFEITO



(24) 3371-9915  
(24) 3371-9909



www.pmparaty.rj.gov.br  
secretariaexecutiva@prefeituradeparaty.com.br



Rua José Balbino da Silva nº 142,  
Bairro Pontal - Paraty - RJ - 23970-000



**MUNICÍPIO DE PARATY**

RUA JANGO PADUA, TERMINAL RODOVIARIO AGILIO RAMOS, 2º ANDAR

PARATY/RJ - CEP 23.970-000

CNPJ: 29.172.475/0001-47 | FONE: (24) 3371-6527



CÓDIGO DE ACESSO

05EFE95CD063414891356CBCD0597937

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://paraty.flowdocs.com.br/public/assinaturas/05EFE95CD063414891356CBCD0597937>